



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 677 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS”.



O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

- 01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
- 01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**
- 01 - Legislativa**
- 01031 - Ação Legislativa**
- 010310001 - AÇÕES LEGISLATIVA**
- 010310001.2.001000 - Ações de Apoio Administrativo ao Legislativo**
- 3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - RP R\$ 2.000,00**
- 3.3.90.39.99.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica R\$ 5.800,00**
- 010310001.2.003000 - Aquisição de Veículo Automotor**
- 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - RP R\$ 33.000,00**
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 40.800,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
 foi publicado no Atto da Prefeitura Municipal no período de 20/10/08 a 20/11/08
Lei 677/08

Maria do Amaral
 Chefe de Setor de Adm. Geral

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Outubro de 2008.

SILVANO ALVES BOAVENTURA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
 Documento elaborado de acordo com o
 Decreto nº 02/102 em 20/10/08

Marilda Aparecida do Amaral
 Chefe de Setor de Adm. Geral